



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 568/2009

DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO ROQUE DO CANAÃ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

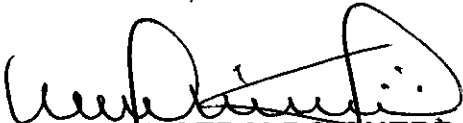
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, para auxiliar na manutenção da entidade.

Art. 2º - O valor do repasse mensal será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 488, de 24 de novembro de 2008.

São Roque do Canaã, 08 de dezembro de 2009.


MARCOS GERALDO GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL